Autoriza a construção e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o senhor Prefeito Minicipal autorizado a proceder a canalização das águas pluviais da rua Dr. Zacarias, entre a rua Goiáz e Praça do Povo.

Art. IIº - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 - cincoenta mil cruzeiros - para atender as despesas a que se refere o art.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 12 de junho de 1.953.

O Prefeito Municipal,

MÁRIO CARNEIRO.